



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.370 de 29 de Outubro de 1975.

Ementa: Cria a autarquia educacional Faculdade de Formação de professores de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno medindo 300 (trezentos) metros de frente, por 500 (quinhentos) metros de fundo, localizado à margem da BR 316, Avenida Muniz Falcão nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal, após a devida aquisição fazer a respectiva doação do terreno a Empresa Nortusa Nordeste Turismo S.A. estabelecida a Rua Coelho Leite nº 91, Santo Amaro - Recife - Pernambuco.

Art. 3º - O preço do terreno acima mencionado é de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), para efeito de pagamento.

Art. 4º - A despesa decorrente com a execução da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 29 de Outubro de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário